



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.298, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Edição nº 001 Caderno I Ano 2020
Data 29/7/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário para custeio das ações emergenciais de combate e enfrentamento decorrente do Coronavírus COVID-19 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inciso XXXIX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 46.973, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito Estado do Rio de Janeiro, dispondo sobre uma série de medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6.202, de 13 de março de 2020, combinado com o Decreto Municipal nº 6228, de 06 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública, no município de Cabo Frio, em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cabo Frio, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 8.573.070,00 (oito milhões, quinhentos e setenta e três mil e setenta reais) para o reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento	Fonte	Valor em R\$
1778	05001002.10.301.0015.2.043	3.1.90.04.00.00	957	800.000,00
1780	05001003.10.301.0058.2.137	3.1.90.04.00.00	957	76.000,00
1777	05001003.10.301.0058.2.525	3.1.90.04.00.00	957	1.150.000,00

1776	05001003.10.302.0055.2.236	3.1.90.04.00.00	957	6.391.070,00
1775	05001003.10.305.0057.2.239	3.1.90.04.00.00	957	120.000,00
1779	05001003.10.305.0058.2.129	3.1.90.04.00.00	957	36.000,00
TOTAL GERAL				8.573.070,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes do Excesso de Arrecadação apurado por fonte no Balancete de Receita 2020 do Município, Transferências de Recursos SUS COVID-19 MP 1666/2020, Fonte 957 nos termos do art. 43, §1º inciso I, conforme demonstradas a seguir:

Fonte Código	Fonte Título	Valor em R\$
957	Transferência MP Nº 1666/2020 - COVID-SUS	8.573.070,00
TOTAL GERAL		8.573.070,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2020.

Cabo Frio, 10 de julho de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito